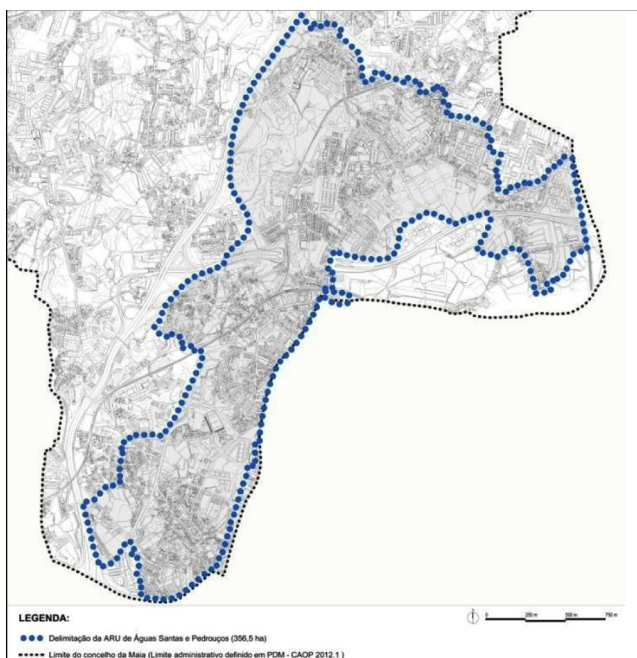


MUNICÍPIO DA MAIA**Aviso n.º 8963/2017****Área de Reabilitação Urbana de Águas-Santas/Pedrouços**

António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da câmara municipal da Maia, torna público que a Assembleia municipal da Maia, em sessão realizada em 30 de junho de 2017 deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Águas-Santas/Pedrouços. Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Águas-Santas/Pedrouços encontram-se disponíveis para consulta na página da internet da Câmara Municipal da Maia, em www.cm-maia.pt.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*, Eng.



310641483

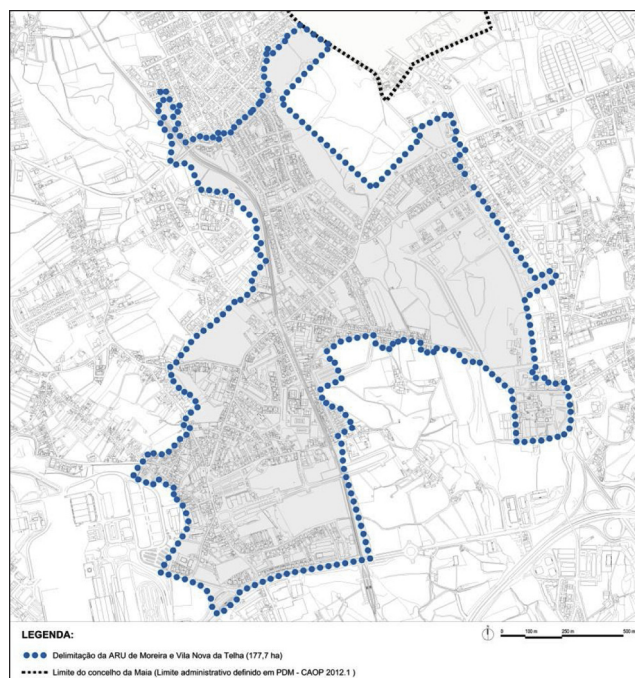
Aviso n.º 8964/2017**Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha**

António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da câmara municipal da Maia, torna público que a Assembleia municipal da Maia, em sessão realizada em 30 de junho de 2017 deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha.

Para o efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, os elementos que constituem o projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Urbano de Moreira/Vila Nova da Telha encontram-se disponíveis para consulta na página da Internet da Câmara Municipal da Maia, em www.cm-maia.pt.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Gonçalves Bragança Fernandes*.



310641589

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE**Aviso n.º 8965/2017**

Paulo Jorge Campos Vicente, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, torna público que a Assembleia Municipal da Marinha Grande, na sua sessão de 29 de junho de 2017, por proposta da Câmara Municipal de 07 de junho de 2017, deliberou aprovar o Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande, com o seguinte teor integral:

Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande**Preâmbulo**

O Município da Marinha Grande pretende instituir a prática formal de reconhecimento do mérito dos diferentes agentes nas áreas da cultura, educação, economia, social, desporto, turismo, entre outras.

O reconhecimento do mérito deve ser uma prioridade e é antes de mais um ato de justiça que reforça os laços da Marinha Grande como comunidade inclusiva e que valoriza o esforço coletivo e individual.

A definição de regras gerais e abstratas garante um procedimento justo e imparcial, o que é reforçado pelo especial dever de fundamentação das deliberações que tenham por objeto a atribuição das medalhas de mérito e a maioria exigida para esse efeito.

Artigo 1.º**Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a definição das condições de atribuição de medalhas de mérito municipal da Marinha Grande.

Artigo 2.º**Lei habilitante**

O presente regulamento tem como lei habilitante o artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa e os artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 3.º**Modalidades**

1 — O Município da Marinha Grande atribui as seguintes medalhas de mérito municipal:

- a) Medalha de Honra do Município;
- b) Medalha Municipal de Mérito.